

RESOLUÇÃO Nº 337 /2004-CG

Dispõe sobre o reajuste tarifário do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 24929999/2004.

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente da **AGR**, deverão ser deliberadas pelo seu Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR é dotada de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.940, de 27 de abril de 2004;

Considerando o disposto no inciso X do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999;

Considerando o disposto no inciso XII do art. 2º, do Decreto nº 5.940, de 27 de abril de 2004;

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999;

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 8º, do Decreto nº 5.940, de 27 de abril de 2004;

Considerando o que dispõe o parágrafo único, do art. 42, do Decreto nº 4.648, de 5 de março de 1996, que trata do Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás;

Considerando a Resolução nº 122, de 1º de julho de 2004, da Diretoria Executiva da AGR,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o reajuste tarifário no Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, em um percentual de 5,20% (cinco ponto vinte por cento), a vigorar a partir da 00:00 h (zero hora) do dia 7 de julho de 2004.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 2 dias do mês de julho de 2004.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO

Vice - Presidente do Conselho de Gestão